

ÍNDICE MONOGRÁFICO	NOME
M39	METARHIZIUM ANISOPLIAE

M39 - *Metarhizium Anisopliae*

Informações comuns a todas as variedades/linhagens/isolados:

a) Ingrediente ativo ou nome comum: *Metarhizium anisopliae*

b) Sinonímia: Calcinose Verde

c) N° CAS: 67892-13-1

d) Classificação taxonômica:

- d1) Super-reino: Eukaryota
- d2) Reino: Fungi
- d3) Divisão: Ascomycota
- d4) Subdivisão: Pezizomycotina
- d5) Classe: Sordariomycetes
- d6) Ordem: Hypocreales
- d7) Família: Clavicipitacea
- d8) Gênero: *Metarhizium*
- d9) Espécie: *Metarhizium anisopliae*

e) Classe Agronômica: Inseticida microbiológico

f) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: Conforme Ato nº 06/2014 da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA/MAPA) e indicação na bula dos produtos.

f1) Uso agrícola aprovado para todas as culturas de ocorrência das espécies alvo, *Mahanarva fimbriolata* (Cigarrinha-da-raiz); *Deois* sp. e *Zulia* SP, com eficiência agronômica verificada para as culturas de cana-de-açúcar e pastagem.*

f2) Tecnologia de aplicação: autorizadas a aplicação aérea e terrestre, com pulverizador costal e tratorizada.

f3) Intervalo de reentrada: 4 horas ou até a secagem completa da calda. Caso necessite entrar antes deste período, utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) recomendados para o uso durante a aplicação.

f4) Limite Máximo de Resíduos e Intervalo de Segurança não determinados devido à natureza do produto.

g) Classificação toxicológica: Classe IV**

h) Formulações autorizadas: Pó Molhável, Granulado, Suspensão Concentrada, Concentrado Emulsionável.

i) Isolados Avaliados:

- i1) *Metarhizium anisopliae* (Metsch) Sorokin, isolado E9
- i2) *Metarhizium anisopliae* (Metsch) Sorokin var. *anisopliae*, isolado PL43
- i3) *Metarhizium anisopliae* (Metsch) Sorokin var. *anisopliae*, isolado IBCB 425
- i4) *Metarhizium anisopliae* (Metsch) Sorokin var. *anisopliae*, isolado IBCB 348

* Demais inclusões de alvos biológicos serão feitas a critério do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sem a necessidade de revisão desta monografia.

** De acordo com a reclassificação toxicológica realizada para o primeiro produto registrado; outros produtos poderão apresentar classificação toxicológica distinta, conforme avaliação.

Resolução RE nº 3.408 de 19/07/10 (DOU de 21/07/10)

Resolução RE nº 5.229 de 23/11/11 (DOU de 24/11/11)

Resolução RE nº 343 de 04/02/15 (DOU de 05/02/15)